

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO Proc. CEE nº 1758/74

INTERESSADO: Faculdade de Odontologia de Araçatuba

ASSUNTO : Recontratação do Professor Reynaldo Passanezi para exercer as funções de Professor-Assistente, junto ao Departamento de Materiais Dentários e Próteses.

RELATOR: Conselheiro Wlademir Pereira

PARECER Nº 2397/74 Aprov. em 17/10/74; Comunicado ao Pleno em 23/10/74. (Proc.1758/72)

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Solicita a direção da Faculdade de Odontologia de Araçatuba autorização para recontratar o sr. Reynaldo Passanezi na qualidade de Professor-Assistente Doutor, junto ao Departamento de Materiais Dentários e Prótese.

2. Fundamentação: Os autos encontram-se corretamente instruídos de acordo com as disposições legais e os órfãos colegiados da Faculdade, bem como a CESESP, são favoráveis à recontratação.

II - CONCLUSÃO

Favorável à recontratação do Sr. Reynaldo Passanezi, na qualidade de Professor-Assistente Doutor, junto ao Departamento de Materiais Dentários e Prótese, a Faculdade de Odontologia de Araçatuba.

São Paulo, 29 de setembro de 1974

a) Conselheiro Wlademir Pereira - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Antonio Delorenzo Neto, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza e Wlademir Pereira.

a) Conselheiro Paulo Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE, por unanimidade, aprova o parecer da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 16 de outubro de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente